



## PORTARIA Nº 257, 30 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Araruama, no âmbito da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MMULHERES nº 66/2025, especialmente no (Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres) em sua Seção II, que trata das etapas municipais, arts 23 a 28.

**CONSIDERANDO** a atribuição legal da Prefeita do Município em designar como órgão municipal a Superintendência de Defesa da Mulher, responsável pela coordenação da Política Municipal para as Mulheres.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – Etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Rio de Janeiro e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto ao anexo único.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal.

I – Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 24 do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II – Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, realizando a pauta e programação;



III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito da sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo na forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 24 do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

VII – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, na forma do art. 26 do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

VIII – Preencher o formulário da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme art. 27 do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

IX – Efetivar o cumprimento das propostas debatidas e aprovadas na Conferência Municipal que serão encaminhadas para debate nas Conferências Estadual e Nacional.

X – Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões bem como das decisões da Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e, em especial da Comissão Estadual e da Comissão Nacional, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2025

**Daniela Soares**

**Prefeita**



ANEXO ÚNICO

Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

<b>ENTIDADE</b>	<b>SEGMENTO</b>
Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Social.	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Educação	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestores, administradores públicos e legislativos
Superintendência de Comunicação	Gestores, administradores públicos e legislativos
Associação Cultural Raízes de Araruama	Movimentos populares
Produtoras Rurais	Movimentos populares
Ordem dos advogados do Brasil – OAB	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
Rotary Clube do Brasil	Organização não governamental
Espaço Fernanda Dias	Empresários voltados para a causa da mulher